



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.542, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CARLOS VENDRAME, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando que a Constituição Federal, em seu art. 196, dispõe que “a saúde é direito de todos os cidadãos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

considerando que o art. 173 da Lei Orgânica de nosso município dispõe que “a saúde é direito de todos e dever do Município, mediante o atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e a recuperação de sua saúde”;

considerando que o Município possui em sua maioria uma população de baixa renda e que o atendimento dessa população são realizados através das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Médicas, Ambulatório de Saúde mental, Pronto Socorro Municipal, Serviço de Atendimento Especializado e Ambulatório de Saúde da Mulher;

considerando que para atendimento ambulatoriais especializados e eletivos, podemos contar com poucas vagas no AME/Araçatuba e em nosso próprio Centro de Especialidade;

considerando também, que o Concurso Público 001/2015 realizado, das 27 vagas oferecidas, somente um foi preenchida e que o último Processo Seletivo realizado todos os contratos estão por vencer nos próximos 60 dias;

considerando ainda, que trata-se de serviços que não podem sofrer paralização, pois a demanda atual de atendimento são além de 5000 mês,

DECRETA:

ART. 1º. Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado, através de instrumento editalício, com o objetivo de contratação de pessoal em caráter temporário, para desempenhar as funções de Médicos com as devidas especialidades, a serem definidas em Edital.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 2º. O processo seletivo simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma comissão organizadora, examinadora e julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e ou consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos seguintes membros:

Presidente: JOSÉ CLAUDENIR MILANI – CPF nº 073.447.728-76
Membro: ANDREA BENVENUTA ANTONIO – CPF nº 067.220.568-80
Membro: SORAYA MOYSÉS FERNANDES AVELINO – CPF nº 189.256.178-62.

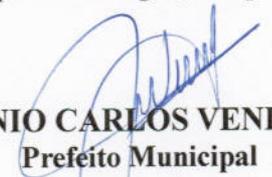
PARÁGRAFO ÚNICO. A comissão referida no *caput* deverá cumprir as determinações constantes do Edital de regência do processo de seleção.

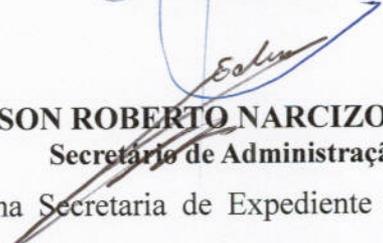
ART. 3º. As contratações decorrentes do processo seletivo simplificado terão o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, e serão regidas pela Lei Municipal nº 3.946, de 26 de julho de 2.001, altera pela Lei nº 4.846, de 21 de março de 2.007.

ART. 4º. As demais regras e aspectos pertinentes ao processo de seleção e às contratações dele decorrentes serão disciplinadas pelo respectivo Edital de regência e convocação.

ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de fevereiro de dois mil e dezesseis.


ANTÔNIO CARLOS VENDRAME
Prefeito Municipal


EDSON ROBERTO NARCIZO LOPES
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas